



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**2ª VARA DO TRABALHO DE CACHOEIRINHA**

**PORTARIA n. 01/2010**

A DOUTORA SIMONE MARIA NUNES KUNRATH, Juíza do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** a adesão da maioria dos servidores à greve deflagrada nesta data;

**CONSIDERANDO** a insuficiência de servidores, em atividade, para garantir o normal funcionamento da Secretaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que não haja prejuízo às partes;

**RESOLVE:**

Art. 1º: Interromper a fruição dos prazos e o atendimento externo, exceto para cumprimento de medidas urgentes, definidas por lei ou a critério da Juíza Titular;

Art. 2º: Manter as audiências designadas;

Art. 3º: Determinar à Secretaria que, com o retorno normal das atividades, seja certificado nos autos a ocorrência do movimento e o período abrangido, intimando-se as partes a propósito da devolução dos prazos.

Esta Portaria tem vigência a partir desta data, e fica automaticamente revogada com o retorno dos servidores desta Vara do Trabalho-ao serviço.

Afixe-se cópia da presente no local de costume, no átrio do Foro.

Para conhecimento, apreciação e registro, envie-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Regional.

Cachoeirinha, 06 de maio de 2010.

  
SIMONE MARIA NUNES KUNRATH,  
Juíza do Trabalho.